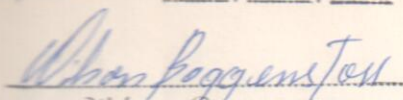




ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA M. DE CLÁUDIA
 Aprovado em 12/09/89


 Wilson Baggenstoss
 PRESIDENTE

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 07/89

AUTOR: A MESA.

Súmula: Dispõe sobre a fixação do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Cláudia, para o 2º (segundo) semestre de 1989 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido o Subsídio dos Vereadores para vigorar no 2º (segundo) semestre de 1989, observado o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei Complementar Federal Nº 25, de 02 de Julho de 1975, e o disposto no artigo 1º da Lei Complementar Federal Nº 50 de 19 de Dezembro de 1985, no valor de NCZ\$=800,00 (Oitocentos cruzados novos), por mês.

Art. 2º - O Subsídio dividir-se-á em parte Fixa e parte Variável.

Parágrafo Único - A parte variável do subsídio não será inferior à fixa, e corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e à participação nas votações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeito retroativo à 1ª de Julho de 1989, ficando esta data fixada para efeito de contagem da semestralidade para atualização do subsídio dos Vereadores pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, 12 de Setembro de 1989.



Leonir Rizzi.
 1º Secretário.



Wilson Baggenstoss.
 Presidente.